



**Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo**

**PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA N.º 01/2023
AO PROJETO DE LEI N.º 55/2023**

AUTORIA: Ver. Manoelito da Silva Gomes.

Emenda impositiva ao Projeto de Lei nº 55/2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ribeirão Bonito – SP, para o exercício financeiro de 2024.

Art. 1º À Função de Governo 15 – Urbanismo, constante do quadro 2 do artigo 3º do Projeto de Lei de n.º 30/21, serão acrescidos R\$ 31.019,89, provenientes de emenda impositiva, conforme previsto Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e nos termos do artigo 166 §§ 9º e 18 da Constituição Federal e artigo 156 §§ 6º e 14 da Lei Orgânica do Municipal, para a revitalização da Praça situada no Jardim Morumbi II (plano de trabalho anexo), dotando-se, para tanto a rubrica abaixo indicada e demonstrativo anexo:

Unidade executora: 02.02.04 – Diretoria Munic.Planej.,Desenv.Obras e Serv.

Funcional programática: 15.452.0008.2016.0000 – Praças e Jardins

Categoria: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Recurso: 01 (tesouro)

Valor: R\$

Finalidade específica da reserva do valor: revitalização das praças e jardins do Município.

Parágrafo único: Para fins de cumprimento desta emenda impositiva deverá ser feita reserva específica no orçamento indicando que o valor de que trata este artigo será destinado exclusivamente para a revitalização de praças e jardins do Município.

Art. 2º O aumento dos valores inicialmente previstos na Função de Governo 15 – Urbanismo, na rubrica indicada no artigo primeiro, serão suportados pela anulação parcial de recursos provenientes da rubrica abaixo indicada e no formato do demonstrativo anexo:

Unidade executora: 02.99.99 – Reserva – Emenda 13/2017 LOM

Funcional programática: 99.999.9999.9999.0001 – Reserva – ELOM nº 13/2017

Fonte de recursos: 01 (tesouro)

Categoria: 9.9.99.99.00

Valor: R\$ 36.845,02

Reduzida de R\$ 663.210,46 para R\$ 626.365,44

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 21 de novembro de 2023.

Manoelito da Silva Gomes
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Protocolo nº 522 /2023
Recebido em 22/11 /2023
Às 9:44 por marcio e.